



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES-MG
CEP 37576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFAX: (35) 3464-1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.gov.br

LEI COMPLEMENTAR nº 028/ 2013

“Dispõe sobre a criação de vagas para cargo de provimento efetivo que especifica e estabelece novas providências.”

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Ficam criadas no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública Municipal, 05 (cinco) vagas para o cargo de MONITOR DE CRECHE, de provimento efetivo, Símbolo de Vencimento 03.

Art.2º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias específicas de pessoal nas respectivas unidades orçamentárias correspondentes à lotação do servidor.

Art.3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inconfidentes/MG, 28 de fevereiro de 2013.


ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal

